



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do norte
Edição: 7355
Página: 009
Data: 13 / 08 / 2015

Lei 529/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

88. Encargos Especiais
88.001. Encargos Gerais do Município
28.843.0000.9.065. Amortização e Encargos da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado **R\$ 45.000,00**
000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

88. Encargos Especiais
88.001. Encargos Gerais do Município
28.843.0000.9.066 Contribuição para Formação do Pasep
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contribuições **R\$ 45.000,00**
000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (12/08/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito